DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 122

www.mairinque.sp.gov.br

COPA DOS POLOS ESPORTIVOS REÚNE ALUNOS DO FUTEBOL DE CAMPO EM MAIRINQUE



Encontro reuniu alunos de quatro polos esportivos e marcou o encerramento das atividades de férias com integração e incentivo ao esporte.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esportes, com apoio da Secretaria de Educação e Cultura, promoveu no Estádio Municipal José Angelini, a Copa dos Polos Esportivos de Futebol de Campo, reunindo alunos dos polos Dona Catarina, Jardim Cruzeiro, Vila Granada e Jardim Vitória.

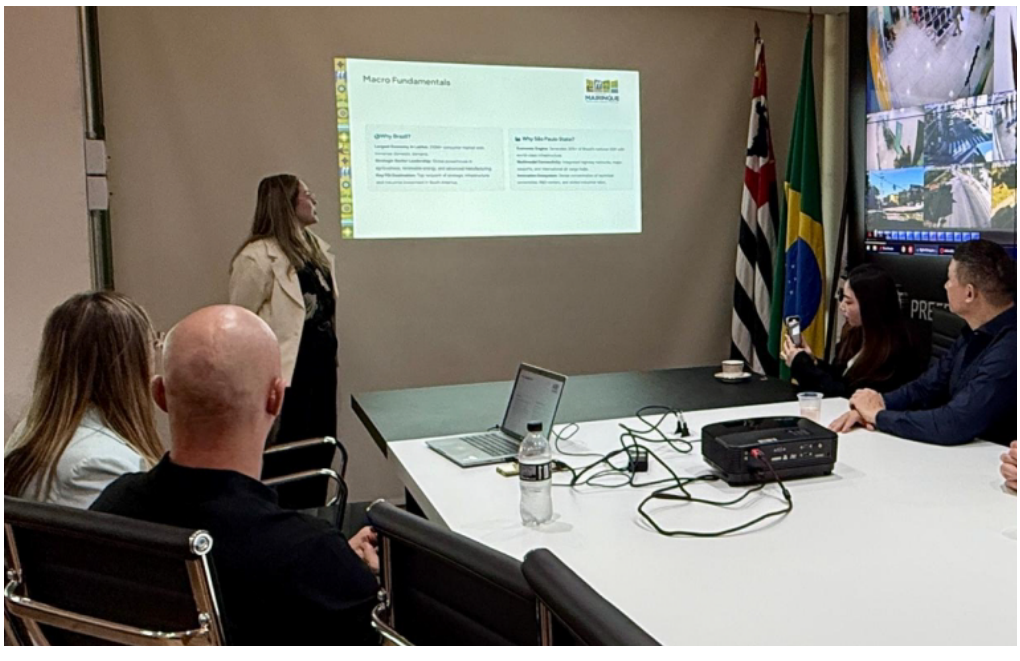
A iniciativa marcou o encerramento das atividades de férias. integração entre os participantes.

MAIRINQUE RECEBE REPRESENTANTES DE INVESTIDORES INTERNACIONAIS EM BUSCA DE NOVAS OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO

Encontro apresentou as potencialidades do município e reforçou o compromisso da Administração Municipal em atrair investimentos, gerar empregos e fortalecer a economia local.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, recebeu representantes de um grupo de investidores internacionais para apresentar as potencialidades e oportunidades do município para novos investimentos.

Durante a reunião, foram destacados os principais diferenciais de Mairinque.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 122 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 10
Atos Oficiais 10
Leis 10
Decretos 12
Portarias 13
Licitações e Contratos 19
Homologação / Adjudicação 19
Dispensas 19
Errata 19
Extrato 19
Resumo Edital 20
Suspensão 20
Outros Atos 20

COPA DOS POLOS ESPORTIVOS REÚNE ALUNOS DO FUTEBOL DE CAMPO EM MAIRINQUE



Encontro reuniu alunos de quatro polos esportivos e marcou o encerramento das atividades de férias com integração e incentivo ao esporte.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esportes, com apoio da Secretaria de Educação e Cultura, promoveu no Estádio Municipal José Angelini, a Copa dos Polos Esportivos de Futebol de Campo, reunindo alunos dos polos Dona Catarina, Jardim Cruzeiro, Vila Granada e Jardim Vitória.

A iniciativa marcou o encerramento das atividades de férias e proporcionou uma manhã de integração entre os participantes, com partidas amistosas que estimularam a convivência, o respeito e o espírito esportivo, além de permitirem a troca de experiências entre os alunos dos diferentes polos.

Para tornar o evento ainda mais especial, os participantes receberam medalhas de participação.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Mairinque em incentivar a prática esportiva como ferramenta de inclusão, desenvolvimento e formação cidadã, oferecendo oportunidades que contribuem para o crescimento das crianças e adolescentes atendidos pelos polos esportivos do município.

MAIRINQUE RECEBE REPRESENTANTES DE INVESTIDORES INTERNACIONAIS EM BUSCA DE NOVAS OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO



Encontro apresentou as potencialidades do município e reforçou o compromisso da Administração Municipal em atrair investimentos, gerar empregos e fortalecer a economia local.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, recebeu representantes de um grupo de investidores internacionais para apresentar as potencialidades e oportunidades do município para novos investimentos.

Durante a reunião, foram destacados os principais diferenciais de Mairinque, como a localização estratégica, a infraestrutura disponível, a vocação para diferentes segmentos econômicos e o compromisso da Administração Municipal com um desenvolvimento sustentável e planejado.

O encontro teve como objetivo apresentar o município como um ambiente favorável para a instalação de novos empreendimentos, capazes de gerar empregos, movimentar a economia e ampliar as oportunidades para a população.

A Administração Municipal reforça o compromisso de construir uma Mairinque cada vez mais forte, competitiva e preparada para o futuro, buscando parcerias e investimentos que estejam alinhados com as características e a vocação da cidade.

GCM DE MAIRINQUE PRENDE TRÊS PESSOAS EM FLAGRANTE POR FURTO DE CABOS TELEFÔNICOS APÓS MONITORAMENTO DO COI



Sistema de videomonitoramento foi fundamental para identificar a ação criminosa e recuperar o material subtraído.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Mairinque realizou, na última segunda-feira (3), a prisão em flagrante de três pessoas suspeitas de envolvimento no furto de cabos telefônicos. A ação foi resultado do trabalho de monitoramento realizado pelo Centro de Operações Integradas (COI), que identificou movimentações suspeitas durante a madrugada.

Após a análise das imagens, as equipes da GCM se deslocaram até o local indicado, onde encontraram uma área de mata com intensa fumaça. No interior do terreno, três indivíduos foram flagrados queimando a fiação. Durante a averiguação, constatou-se que os cabos haviam sido furtados da rede de telefonia, sendo localizada a caixa subterrânea violada de onde o material foi retirado.

Ao todo, foram recuperados aproximadamente 40 quilos de cabos telefônicos, equivalentes a cerca de 72 metros de fiação, avaliados em mais de R$ 2,3 mil. Todo o material foi restituído à empresa responsável pelos equipamentos.

A ocorrência foi apresentada na Delegacia de Polícia de Mairinque, onde a autoridade policial ratificou a prisão em flagrante dos envolvidos pelo crime de furto qualificado.

A atuação reforça a importância do trabalho integrado entre a Guarda Civil Municipal e o Centro de Operações Integradas, demonstrando a eficiência do videomonitoramento como ferramenta estratégica no combate aos crimes patrimoniais e na proteção do patrimônio público e privado em Mairinque.

MAIRINQUE CONQUISTA TÍTULO NO TORNEIO DE VÔLEI ADAPTADO FEMININO 45+



Competição reuniu equipes de quatro municípios no Ginásio Chiquinho Bertolini e celebrou a integração, o esporte e a valorização da melhor idade.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, promoveu o Torneio de Vôlei Adaptado Feminino 45+. A competição reuniu atletas dos municípios de Mairinque, Jandira, Votorantim e Vargem Grande Paulista em uma manhã marcada pelo espírito esportivo, integração e incentivo à prática de atividades físicas na melhor idade.

Disputado no formato quadrangular, o torneio proporcionou momentos de competição e confraternização entre as equipes participantes. Ao final das partidas, Mairinque garantiu o título de campeã, seguida por Jandira, que ficou com o segundo lugar, e Vargem Grande Paulista, na terceira colocação.

A disputa contou com apoio as equipes da Defesa Civil, SAMU, e também de professores e profissionais de apoio técnico dos municípios envolvidos.

Foram entregues medalhas de participação às atletas e troféus às equipes classificadas, reconhecendo o desempenho e a dedicação de todas as participantes.

A realização do torneio reforça o compromisso da Administração Municipal em promover eventos esportivos com qualidade, segurança e acolhimento, incentivando a inclusão, a saúde e a convivência por meio do esporte.

PARCERIA ENTRE PREFEITURA DE MAIRINQUE E SENAI AMPLIA OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Iniciativa busca fortalecer a capacitação da população, aproximar a formação profissional das demandas do mercado e preparar novos talentos para o desenvolvimento econômico do município.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Fundo Social Acolher com Amor, realizou uma visita ao SENAI com o objetivo de fortalecer a parceria voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para a população.

O encontro reforçou o compromisso das instituições em ampliar as oportunidades de capacitação, alinhando a formação dos moradores às necessidades do mercado de

trabalho, especialmente às demandas da indústria e dos setores produtivos da região.

A parceria prevê a realização de cursos técnicos de curta e média duração em diferentes áreas, como mecânica, informática, costura, panificação, entre outras especialidades, com aulas ministradas por profissionais qualificados e reconhecidos pela excelência do SENAI.

Durante a reunião, também foram discutidas novas possibilidades para ampliar a oferta de cursos, contemplando áreas estratégicas da economia local e contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do mercado.

Com planejamento, parcerias e compromisso com as pessoas, Mairinque segue avançando na construção de um futuro com mais oportunidades, desenvolvimento e qualidade de vida para todos.

EMPRETEC CHEGA A MAIRINQUE COM PALESTRA GRATUITA PARA QUEM DESEJA EMPREENDER E CRESCER NOS NEGÓCIOS



Encontro gratuito apresenta metodologia do Empretec e incentiva o desenvolvimento de empreendedores e futuros empresários.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em parceria com o Sebrae Aqui e a Associação Comercial e Empresarial de Mairinque (ACEMK), promove uma palestra de apresentação do Empretec, programa

voltado ao desenvolvimento de características empreendedoras e ao fortalecimento de negócios.

O encontro acontece no dia 13 de agosto (quinta-feira), às 19h, na sede da ACEMK, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 484, Centro, Mairinque.

Durante a apresentação, os participantes poderão conhecer a metodologia do Empretec, reconhecida por estimular habilidades como liderança, iniciativa, planejamento, inovação e tomada de decisões, contribuindo para o crescimento profissional e empresarial.

As inscrições devem ser realizadas antecipadamente pelo link: clique aqui. Mais informações estão disponíveis pelo WhatsApp (15) 3229-0295.

A participação é gratuita e representa uma oportunidade para quem deseja investir em conhecimento, ampliar oportunidades e alcançar resultados ainda melhores em seus negócios.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.569 /2026

(Proj. Lei nº 29/2026, de 11/05/2026 – Autógrafo nº 4684/2026, de 05/08/2026)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n º 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0005-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a Ação nº 2.820-Aprimoramento da Gestão do SUAS.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.245.0005.2.820 – vínculo 02.500.38

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 75.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 80.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência do Estado** (em atendimento as despesas com o Aprimoramento da Gestão do SUAS, em atendimento a Resolução SEDS 01 de 2026)	2	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Mairinque, 11 de maio de 2026.

M E N S A G E M Nº 29 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 29/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

A presente propositura solicita a abertura de crédito especial visando a criação de rubricas orçamentárias e adequação de dotação já existentes no orçamento, em atendimento as despesas com o Aprimoramento da Gestão do SUAS, em atendimento a Resolução SEDS 01 de 2026.

Crédito Adicional Especial

O crédito aberto no valor de **R$ 80.000,00** buscam intensificar as ações dos serviços públicos de Assistência Social, com o Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para a cobertura do crédito especial aberto por este projeto de lei serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** por conta da Resolução SEDS 01 2026.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

.....

L E I Nº 4.570 / 2026

(Proj. de Lei 32/2026, de 26/05/2026 – Autógrafo nº

4585/2026, de 05/08/2026)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 3º da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto: 15.451.0089.1.327 – vínculo 05.802.13

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 1.150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 1.150.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência da União** (em atendimento as despesas de Infraestrutura Urbana, com finalidade de atender à Emenda Estadual nº202610786624, de autoria da Deputada Estadual Bruna Furlan)	5	1.150.000,00
TOTAL		**1.150.000,00**

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Memorando 1doc 507/2026

.....

L E I Nº 4.571 / 2026

(Proj. de Lei nº 37/2026, de 08/06/2026 – Autógrafo nº 4686/2026, de 05/08/2026)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n º 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0035-Esporte e Lazer para Todos – Inclusão e Qualidade de Vida, a Ação nº 2.822-Núcleo de Ensino Desportivo.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0035.21822 – vínculo 02.803.30

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 196.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 196.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência do Estado** (em atendimento as despesas de custeio do Núcleo de Ensino Desportivo, convênio celebrado com a Secretaria de Esporte	2	196.000,00
TOTAL		**196.000,00**

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas

consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.569, de 30 de julho de 2026.

ALTERA O ARTIGO 9º, DO DECRETO Nº 7.557, DE 25 DE JUNHO DE 2026, QUE REGULAMENTOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º, do Decreto nº 7.557, de 25 de junho de 2026, de acordo com o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"Art. 9º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 7.510, de 23 de fevereiro de 2026, nº 7.525, de 1º de abril de 2026, e nº 7.557, de 25 de junho de 2026.**"**

LEIA-SE:

"Art. 9º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs: 7.510, de 23 de fevereiro de 2026 e 7.525, de 1º de abril de 2026.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 9366/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.570, de 06 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.569, DE 06/08/2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto da Contadoria Municipal, Crédito Adicional especial, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as despesas com o Aprimoramento da Gestão do SUAS, em atendimento a Resolução SEDS 01 de 2026:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.245.0005.2.820 – vínculo 02.500.38

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 75.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil de reais), nos termos do inciso II do §1°, c.c. § 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência do Estado** (em atendimento as despesas com o Aprimoramento da Gestão do SUAS, em atendimento a Resolução SEDS 01 de 2026)	2	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/08/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.571, de 06 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.570, DE 06/08/2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas de Infraestrutura Urbana, com finalidade de atender à Emenda

Estadual nº202610786624:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.08.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto: 15.451.0089.1.327 – vínculo 05.802.13

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 1.150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 1.150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil de reais), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência da União** (em atendimento as despesas de Infraestrutura Urbana, com finalidade de atender à Emenda Estadual nº202610786624, de autoria da Deputada Estadual Bruna Furlan)	5	1.150.000,00
TOTAL		**1.150.000,00**

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.572, de 06 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.571, DE 06/08/2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para atender as despesas de custeio do Núcleo de Ensino Desportivo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0035.21822 – vínculo 02.803.30

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 196.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 196.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil de reais), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências do Estado	Fonte	Valor
TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência do Estado** (em atendimento as despesas de custeio do Núcleo de Ensino Desportivo, convênio celebrado com a Secretaria de Esporte	2	196.000,00
TOTAL		**196.000,00**

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/08/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 358 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 20/07/2026, por motivo de Aposentadoria Compulsória o empregado público abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
OSEIAS VIEIRA DE ARAUJO RF 2169 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 023923/0241-SP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36/1992

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 359 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a partir de 21/07/2026, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a empregada pública contratada através do Regime Administrativo Especial abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
REGIANE APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA RF: 6476 RG: XXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX CTPS: 72012 / 386 -SP	AUXILIAR DE CRECHE	374/2024 22/07/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 360 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **EXONERAR,** a pedido, a partir de 22/07/2026, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
LUIS HENRIQUE DA SILVA RF 6557 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 30491 / 386 -SP NOMEAÇÃO EM 03/03/2026	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	103/2026

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 361 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 7871/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando nº 32/2026-CPIPAD, datado de 23/07/2026;

R E S O L V E: -

1. **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 121/2026, de 10/03/2026, que apura possíveis irregularidades disciplinares envolvendo o ex empregado público RF nº 5830, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 7871/2024

.....

P O R T A R I A Nº 362 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e, à vista da documentação encartada no Processo nº 5008/2026, de 06/07/2026 e,

R E S O L V E: -

1. CONCEDER, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 13/07/2026, até 08/01/2027, do empregado público MANOEL JOSÉ DE CASTRO**,** RF 1141, RG XXXXXXXXX - SP/SSP, CPF XXXXXXXXX e CTPS 071769–0317, ARTIFICE, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar o empregado público para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho do empregado público acima mencionado nos termos desta Portaria;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes, retroagindo seus efeitos a 13/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de julho

de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 363 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 27/07/2026, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 4924/2026, de 01/07/2026:

NOME / RF / RG / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
CECILIA DOMINGUES DE ALMEIDA RF: 6385 RG: XXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	86/2026 02/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 364 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a partir de 27/07/2026, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação realizada através do Memorando via 1Doc 2153/2026 - SEDUC, de 01 de julho de 2026, abaixo indicada:

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
ELITA ALVES PEREIRA ROCHA RF: 6398 RG: XXXXXXXXX CTPS: 70454/98-SP CPF: XXXXXXXXX	PROFESSOR ADJUNTO	176/2026 06/04/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 365 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT, e de acordo com o Memorando nº 2839/2026 1Doc,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
KRISTIAN DE LIMA PEREIRA RF 6651 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 052719/00415 - SP	ENFERMEIRO	02/06/2025	27/07/2026

2. AUTORIZAR a ampliação de carga horária, do empregado público abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO	A PARTIR DE
LARISSA FOGAÇA KALTENEGER DA COSTA RF 6609 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 72100/0278 - SP	ENFERMEIRO	14/04/2025	27/07/2026

3. Os prazos previstos nos itens 1 e 2 poderão ser prorrogados por igual período, mediante acordo entre as partes;

4. Os presentes acordos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

5. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

6. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de julho de 2026.
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 366 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 28/07/2026, por motivo de Aposentadoria, o empregado público abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
FRANCISCO ALVARO DA SILVA SEYFFERT RF 3840 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 018970 /0589 -RS	BOMBEIRO	14/08/2007 212/2007

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 367 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 28/07/2026, por motivo de Aposentadoria, a empregada pública abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
MONIQUE ABIB BOSCHINI TEIXEIRA RF 3387 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 077415 /0602 -SP	Professor de Educação Básica Ciclo I e II	09/02/2004 49/2004

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 368 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 9608/2025, de 19/11/2025,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação da empregada pública RF nº 6566, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 9608/2025, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR a empregada pública que entregue a defesa escrita, para juntar provas e indicar elementos de prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) **a contar do recebimento da Portaria de Citação**, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de Mandato, estando franqueada vista dos autos no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, CEP 18120-003, Mairinque/SP; piso superior, na sala ao lado da Procuradoria Geral do Município, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, **a empregada pública deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizada e notificada dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão**, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 96/2026;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitivas, além de possível nova oitivas pessoais do empregada pública;

4. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9608/2025

.....

P O R T A R I A Nº 369 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 19/2026, do Departamento de Vigilância em Saúde, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a Equipe Técnica da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Mairinque, nomeada através da Portaria nº 171/2025, de 02/04/2026, passando a ter a seguinte composição:

· ISRAEL PEDROSO LOPES – RF 5912 – Diretor de Vigilância em Saúde

· MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA – RF 5827 – Coordenador Geral de Divisão

· NATALIA ESTANAGEL LEME - RF 5448 – Médica Veterinária

· MARCELO DE SOUZA MATHIAS – RF 2801 – Fiscal Sanitário

· PAULO PARAÍZO LOPES JÚNIOR – RF 4772 - Fiscal Sanitário

· CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO – RF 4632 – Farmacêutica

· BÁRBARA CRISTINA BRNACO THOMAZ – RF 6664 – Nutricionista

· CAUÊ COELHO DE MELLO – RF 6641 – Farmacêutico

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Equipe ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 370 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e à vista do solicitado através do Memorando nº 18/2026, do Departamento de Vigilância em Saúde, constante do Processo nº 2261/2004, de 25/05/2004,

R E S O L V E :-

1. MANTER a composição da Comissão responsável pela emissão de Laudo Técnico e Avaliação da situação físico-funcional de estabelecimentos de interesse da Saúde, nomeada através da Portaria 170/2026, de 02/04/2026, de acordo com o seguinte:

Presidente: ISRAEL PEDROSO LOPES – COREN nº 254.774

Membros: NATÁLIA ESTANAGEL LEME – CRMV nº 38.559

MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA – CREA nº 5071044966

JEAN PEREIRA DA COSTA – CREA nº 5070801264

REGINALDO DE JESUS – CREA nº 5070682698

2. CONSIDERAR, como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro honore”;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 28/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo

Proc. 2261/2004

.....

P O R T A R I A Nº 371 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 2078/2026, de 06/03/2026,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação da empregada pública RF nº 2645, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2078/2026, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR a empregada pública que entregue a defesa escrita, para juntar provas e indicar elementos de prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) **a contar do recebimento da Portaria de Citação**, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de Mandato, estando franqueada vista dos autos no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, CEP 18120-003, Mairinque/SP; piso superior, na sala ao lado da Procuradoria Geral do Município, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, **a empregada pública deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizada e notificada dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão**, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 190/2026;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitivas, além de possível nova oitivas pessoais do empregada pública;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2078/2026

.....

P O R T A R I A Nº 372 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 5840/2024, de 28/08/2024,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação da empregada público RF nº 260402, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 5840/2026, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR a empregada pública que entregue a defesa escrita, para juntar provas e indicar elementos de prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) **a contar do recebimento da Portaria de Citação**, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de Mandato, estando franqueada vista dos autos no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, CEP 18120-003, Mairinque/SP; piso superior, na sala ao lado da Procuradoria Geral do Município, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, **a empregada pública deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizada e notificada dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão**, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 303/2026;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitivas, além de possível nova oitivas pessoais do empregada pública;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5840/2024

.....

P O R T A R I A Nº 373 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a pedido, a partir de 29/07/2026, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 5358/2026, de 29/07/2026:

NOME / RF / RG / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA RF: 6745 RG: XXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX	AUXILIAR DE CRECHE	107/2026 04/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 374 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 8033/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando nº 24/2026-CPIPAD, datado de 29/07/2026;

R E S O L V E: -

1. **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 119/2026, de 10/03/2026, que apura possíveis irregularidades disciplinares envolvendo a ex empregada pública RF nº 3614, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 30/07/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 8033/2024

.....

P O R T A R I A Nº 375 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 2876/2025, de 27/03/2025,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a renovação da redução de carga horária, da empregada pública PAULA RENATA DE SOUZA GOMES, RF 6259, RG XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXX, CTPS 084176- 0260 – SP, ocupante do emprego celetista permanente de ENFERMEIRO, admitida em 01/03/2023,

sendo reduzida um total de 7 horas semanais de sua jornada, passando de 40 horas para 33 horas semanais, em virtude de acompanhamento do filho que necessita de tratamento especializado e terapias;

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 376 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR**, a partir de 31/07/2026, por motivo de encerramento do contrato temporário de excepcional interesse público, a servidora contratada através do Regime Administrativo Especial abaixo indicada, conforme segue:

NOME / RF / RG / CTPS / CPF	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
LEDIANE LOPES CARDOZO RF: 6477 RG: XXXXXXXXX CTPS: 063333 / 00281 -SP CPF: XXXXXXXXX	AUXILIAR DE CRECHE	378/2024 01/08/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 377 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. REVOGAR, a partir de 31/07/2026, a designação da empregada pública abaixo, para o exercício de função gratificada, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
CARLA REGINA FERNANDES RAPOSO RF 4632 RG XXXXXXXXX CPF XXXXXXXXX CTPS 28627/ 0340 -SP FARMACÊUTICA	Coordenador de Serviços	80/2025

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de julho de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/07/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico n° 017/2026 – Sistema de Registro de Preço para Futura Aquisição de Materiais de Consumo para Creches, no Município de Mairinque/SP. Em 05/08/2026 o Sr. Prefeito adjudicou e homologou o item 01 à empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, pelo valor total de R$ 165.000,00.

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, Em 11/11/2025 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: ATOMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S, pelo valor de R$ 288.976,00, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, Em 30/10/2025 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: GREENLAW SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pelo valor de R$ 118.480,57, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

.....

Errata

ERRATA – Onde-se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, Em 19/06/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: GX4 CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 99.254,62, nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21." – Leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, Em 31/07/2026 o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação à: GX4 CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 99.254,62, nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref. Pregão Eletrônico Nº 023/2025 – Objeto: Contratação de empresa em soluções

tecnológicas em saúde e implantação do sistema. Foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a CELERE TECNOLOGIA E ASSESSORIA EM SAUDE PRIVADA LTDA, no valor total de R$ 4.001.253,36 (**quatro milhões, mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos**), pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 04/08/2026.

.....

EXTRATO DE ATA nº 006/2026 – PE nº 012/2026 – Sistema de registro de preços para futura aquisição uniformes destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) – Detentora: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. ME – Lote 02 – Valor Total do Lote: R$ 40.850,00. Assinatura: 05/08/2026 – Vigência: 12 (meses).

.....

EXTRATO DE ATA nº 007/2026 – PE nº 012/2026 – Sistema de registro de preços para futura aquisição uniformes destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) – Detentora: MICHELI APARECIDA NOTARIO MORAIS ME – Lote 01 – Valor Total do Lote: R$ 8.899,00. Assinatura: 05/08/2026 – Vigência: 12 (meses).

.....

EXTRATO DE ATA nº 008/2026 – PE nº 005/2026 – Sistema de Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e controle de Pragas Urbanas em imóveis Públicos Municipais – Detentora: AGROTECH DEDETIZADORA LTDA – Lote 01 – Valor Total do Lote: R$ 413.500,01. Assinatura: 06/08/2026 – Vigência: 12 (meses).

.....

EXTRATO DE ATA nº 005/2026 – PE nº 012/2026 – Sistema de registro de preços para futura aquisição uniformes destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) – Detentora: TRENDCOMMERCE COMERCIAL LTDA – Lote 04 – Valor Total do Lote: R$ 45.900,00. Assinatura: 05/08/2026 – Vigência: 12 (meses).

.....

EXTRATO DE CONTRATO - Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – Objeto: Locação e Fornecimento de Oxigênio, para atender as demandas da Secretária de Saúde, no Município de Mairinque/SP; Contratada: ATOMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S, pelo valor total de R$ 288.976,00. Assinatura em: 14/11/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 004/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de "Reforma UBS – Barreto Alto", Vila Barreto, no Município de Mairinque/SP; Contratada: OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., pelo valor total de R$ 757.607,87. Assinatura em: 24/07/2026

.....

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 024/2026 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares, assistenciais, administrativos, escolares, operacionais, esportivos e de apoio, destinados ao aparelhamento, modernização, ampliação, substituição e reposição dos bens utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mairinque – Encerramento: 08:45 Horas do dia 21/08/2026 - O edital estará disponível a partir do dia 10/08/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Suspensão

SUSPENSÃO – Concorrência Pública Eletrônica 008/2026 - Contratação de Empresa Especializada para a realização de Transporte Escolar, no Município de Mairinque/SP. Em 04/08/2026 foi SUSPENSA a sessão pública da Concorrência Pública Eletrônica 008/2026, pelos motivos elencados no processo. Mais informações www.mairinque.sp.gov.br

.....

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2026

Processo nº 1229/2026

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação (art. 74, Lei Federal 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de créditos eletrônicos de vale-transporte, destinados exclusivamente ao deslocamento residência-trabalho e trabalho-residência dos servidores da Câmara Municipal de Mairinque.

Contratada: Rápido Luxo Campinas Ltda.

CNPJ: 45.992.724/0001-05.

Valor Total do Contrato: R$ 11.563,20.

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 28/07/2026.

.....

SECRETARIAS

Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

COMUNICADO

Assunto: **Cronograma de Entrevista/Arguição – Processo Seletivo Interno para Designação às Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico**

Prezados(as) Servidores(as),

Comunicamos que, dando continuidade ao Processo Seletivo Interno destinado à designação para o exercício das Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, será realizada a etapa de entrevista/arguição para avaliação de competências, conforme estabelecido no edital vigente.

Informamos que todas as entrevistas ocorrerão **presencialmente** e que os(as) candidatos(as) que se inscreveram para mais de um cargo participarão de uma única entrevista/arguição, abrangendo todas as funções às quais concorrem.

Segue o cronograma geral desta etapa:

1. Divulgação dos Horários Individuais

Os horários individuais de cada candidato encontram-se disponibilizados na tabela abaixo, seguindo a ordem de entrega do Projeto/Plano de Trabalho.

Cargo: Diretor de Escola	
Data: 06/08/2026 (quinta-feira)	
Horário	**Candidato**
09h00	Claudio Fernandes da Silva
09h30	Josiane Martins Sena da Rocha

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Cargo: Vice-Diretor de Escola	
Data: 06/08/2026 (quinta-feira)	
Horário	**Candidato**
09h00	Claudio Fernandes da Silva
09h30	Josiane Martins Sena da Rocha

2. Local

Local da entrevista: **Secretaria de Educação e Cultura de Mairinque**
Endereço: **Avenida Mitsuke, 959, Jardim Cruzeiro, Mairinque-SP**

3. Organização das Entrevistas

- Cada candidato terá um tempo estimado de 20 a 30 minutos para a realização da entrevista/arguição.
- Recomenda-se comparecer ao local com antecedência mínima de 10 minutos.
- O não comparecimento no horário indicado implicará **eliminação** da etapa, salvo justificativa previamente comunicada e aceita pela comissão organizadora.
- Candidatos inscritos em mais de um cargo serão avaliados **no mesmo horário**, em uma única entrevista.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

5. Orientações Gerais

- Recomenda-se que o(a) candidato(a) revise previamente as atribuições da Função Gratificada de Suporte Pedagógico.
- Serão avaliadas competências técnicas, comportamentais e gerenciais, conforme previsto no edital.
- **Dúvidas** poderão ser sanadas pelo telefone: **(11) 4718-9090**.

Agradecemos a colaboração e desejamos a todos(as) um excelente processo avaliativo.

Mairinque 06 de agosto de 2026

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO N° 09/2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAIRINQUE, no uso de suas atribuições legais,

tornando público o presente edital, CONVOCA os servidores do Magistério Público Municipal para participar do Processo Seletivo Interno destinado à designação para o exercício das Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, conforme as Leis nº 2.910/2011, nº 2.985/2013, nº 3061/2013 e nº 3.535/2017, nas seguintes condições:

1. DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E VAGAS

Função Gratificada	Requisitos Básicos	Número de Vagas	Local de Atuação
Diretor de Escola	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão Escolar; Experiência mínima 3 anos em sala de aula ou cargo compatível.	01	E.M. “Dona Ida Ponsoni Zaparoli”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Vice-Diretor de Escola	Licenciatura Plena em Pedagogia; Experiência mínima 3 anos em sala de aula ou cargo compatível conforme Lei Municipal.		01 E.M. Profª. Dirce Manis Rodrigues

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser servidor efetivo do Magistério Público Municipal de Mairinque.

2.2. Estar em exercício ativo na data de inscrição.

2.3. Atender aos requisitos específicos de escolaridade, experiência e titulação para cada função, conforme legislação vigente (Lei n° 2.910/2011 e Lei n° 3.535/2017).

2.4. Apresentar a documentação completa exigida no item 5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 28/07/2026 a 31/07/2026, das 09h00 às 16h00 horas.

3.2. Local: Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Mistuke, nº 959, Mairinque/SP.

3.3. Forma: pessoalmente ou por procuração com poderes específicos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **Apresentação de projeto/Plano de trabalho** (para Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico), conforme Art. 68 e 71 da Lei 2.910/2011 alterada pelo Art. 2° da Lei nº 3.535/2017, explicitando objetivos, estratégias e fundamentação teórica.

4.2. **Análise documental e curricular**, com avaliação da experiência, formação e desempenho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

4.3. **Entrevista/arguição** para avaliação de competências. O cronograma de entrevistas será publicado após o período de inscrições.

4.4. **Avaliação final e homologação do resultado** pela Comissão Designada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I).

5.2. Cópia do RG e CPF.

5.3. Comprovação de escolaridade (diploma/licenciatura ou pós-graduação).

5.4. Comprovação de experiência profissional (histórico funcional, declarações, certificados) (Currículo).

5.5. Projeto/Plano de trabalho (Modelos Anexos II, III e IV).

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Secretaria de Educação e Cultura nomeará uma comissão responsável pela condução e avaliação do processo.

6.2. As decisões da Comissão são soberanas, cabendo recursos nos prazos estabelecidos.

7. DA DESIGNACÃO E EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

7.1. O servidor selecionado será designado para a função por ato do Prefeito, com anuência da Secretaria de Educação e Cultura.

7.2. O exercício da função obedecerá às disposições legais, inclusive quanto à remuneração, cessação e demais regras constantes nas Leis nº 2.910/2011 e 3.535/2017.

7.2.1 A gratificação corresponderá à diferença entre o salário-base do emprego efetivo e o valor da função gratificada, conforme regra do Art. 67 da Lei nº 2.910/2011 alterada pelo Art. 2º da Lei nº 3.535/2017. Quando o vencimento do vínculo efetivo de origem do servidor público, nomeado para função gratificada,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ultrapassar o valor do vencimento da função gratificada, fica mantido o vencimento do vínculo efetivo de origem.

7.2.2 O profissional designado perceberá gratificação conforme tabela vigente de Funções Gratificadas atualizada (Anexo IX da Lei nº 3.535/2017).

R$ 5.026,79 – Vice Diretor de Escola.

R$ 6.302,52 – Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que não cumprir as etapas ou apresentar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Mairinque, 27 de Julho de 2026.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 03/2026 – RESOLUÇÃO Nº 09/2025

À Comissão do Processo Seletivo Interno
Secretaria de Educação e Cultura de Mairinque

Eu, _____,
servidor(a) efetivo(a) da Prefeitura Municipal de Mairinque, matrícula nº _____, lotado(a) na _____,
venho, por meio deste, requerer minha **inscrição no Processo Seletivo Interno** destinado à designação para o exercício da função gratificada de:

☐ **Diretor de Escola**
☐ **Vice-Diretor de Escola**
☐ **Coordenador Pedagógico**
☐ **Coordenador de Área**
☐ **Supervisor de Ensino**

1. Dados Pessoais

- **Nome completo:**

  _____

- **RG:** _____ **CPF:** _____
- **Endereço:**

  _____

  _____

- **Telefone para contato:** _____ **E-mail:** _____
- **Cargo efetivo:** _____
- **Tempo de exercício no Magistério Público Municipal:** _____ anos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

2. Documentação Anexa

(Conforme item 5 do Edital)

☐ Cópia do RG e CPF
☐ Comprovação de escolaridade (diploma/licenciatura/pós-graduação)
☐ Comprovação de experiência profissional (histórico funcional, declarações, certificados)
☐ Projeto/Plano de Trabalho
☐ Currículo atualizado

3. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que:

- Atendo aos requisitos legais e específicos previstos no Edital nº ___/2026;
- As informações prestadas são verdadeiras;
- Tenho ciência de que a não apresentação de documentos obrigatórios implicará no **indeferimento da inscrição**;
- Estou ciente das etapas e critérios de avaliação constantes no referido edital.

Mairinque, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Recebido por: _____

Data: _____/_____/2026

Assinatura do Recebedor: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO II

Plano de Trabalho para Coordenador Pedagógico

1. Identificação do Servidor

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo efetivo:
- Unidade Escolar / Secretaria:
- Função pretendida:

2. Introdução

Breve contextualização do cenário educacional da unidade/área, desafios e potencialidades.

3. Objetivos

Exemplo:

- Promover a melhoria do processo de ensino-aprendizagem na escola/área de atuação;
- Apoiar e desenvolver ações de capacitação para o corpo docente;
- Implementar projetos pedagógicos alinhados às diretrizes municipais e nacionais;
- Fomentar a integração entre a gestão escolar, professores, estudantes e comunidade.

4. Fundamentação Teórica

Apresente referências e conceitos pedagógicos e de gestão educacional que fundamentam sua proposta. Exemplo: teorias de aprendizagem, gestão participativa, avaliação institucional, entre outros.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

5. Metodologia / Plano de Ação

Detalhamento das ações a serem desenvolvidas, como:

- Diagnóstico inicial da realidade educacional da escola/área;
- Reuniões periódicas com equipe pedagógica para acompanhamento e avaliação;
- Desenvolvimento de capacitações e oficinas para professores e auxiliares;
- Monitoramento dos indicadores educacionais (IDEB, SARESP, Avaliações Municipais);
- Proposição e implementação de intervenções pedagógicas baseadas nos dados;
- Relatórios trimestrais de atividades e resultados para a Secretaria de Educação.

6. Cronograma

Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	...
Diagnóstico inicial	X						
Reuniões pedagógicas		X	X	X	X	X	
Capacitação de professores			X				
Monitoramento de indicadores				X			
Relatórios trimestrais					X		

7. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

- Avaliação contínua do desenvolvimento das ações junto ao corpo docente e comunidade escolar;
- Análise dos resultados dos indicadores educacionais para ajustes nas estratégias;
- Feedbacks regulares com a equipe da Secretaria de Educação.

8. Considerações Finais

Breve síntese reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e o papel do coordenador na gestão pedagógica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO III

Plano de Trabalho para Diretor / Vice-Diretor de Escola

1. Identificação do Servidor

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo efetivo:
- Unidade Escolar:
- Função pretendida: Diretor / Vice-Diretor

2. Introdução

Contextualização da escola, seu público, desafios e oportunidades para a gestão escolar.

3. Objetivos

- Garantir a organização e funcionamento eficiente da escola em todos os turnos;
- Promover um ambiente escolar acolhedor, seguro e propício à aprendizagem;
- Coordenar e apoiar o trabalho pedagógico dos professores e demais profissionais;
- Fortalecer a participação da comunidade escolar (pais, alunos, servidores);
- Assegurar o cumprimento das normas e diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura;
- Desenvolver ações de gestão administrativa, financeira e de infraestrutura da escola.

4. Principais Atribuições e Plano de Ação

4.1 Gestão Pedagógica

- Liderar a elaboração, implementação e acompanhamento do projeto pedagógico da escola;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

- Articular e apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Promover a formação continuada dos profissionais da escola;
- Incentivar a avaliação sistemática do processo de ensino-aprendizagem.

4.2 Gestão Administrativa

- Organizar e supervisionar os recursos materiais, financeiros e humanos da escola;
- Garantir o cumprimento do calendário escolar e normas vigentes;
- Manter a infraestrutura escolar em condições adequadas de uso;
- Elaborar relatórios periódicos para a Secretaria de Educação.

4.3 Gestão Relacional e Comunitária

- Promover a integração entre escola, família e comunidade local;
- Incentivar a participação dos conselhos escolares e outras instâncias de controle social;
- Resolver conflitos internos de forma democrática e transparente.

4.4 Função do Vice-Diretor

- Auxiliar o Diretor no cumprimento das atribuições;
- Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos;
- Atuar diretamente na organização do ambiente escolar, especialmente em turnos ou setores específicos;
- Colaborar na supervisão do cumprimento das normas e apoio à equipe pedagógica.

5. Metodologia

- Reuniões periódicas com equipe pedagógica e administrativa;
- Planejamento e monitoramento conjunto das atividades escolares;
- Implantação de sistemas de comunicação eficiente com professores, alunos e comunidade;
- Avaliação contínua das ações e resultados obtidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

6. Cronograma

Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	...
Reunião com equipe pedagógica	X	X	X	X	X	X	
Elaboração do Projeto Pedagógico	X						
Capacitação dos profissionais		X					
Supervisão administrativa	X	X	X	X	X	X	
Relatórios para Secretaria			X			X	
Reunião com comunidade escolar				X			

7. Avaliação

- Avaliação periódica do desempenho escolar a partir dos indicadores educacionais;
- Feedbacks contínuos da equipe pedagógica e da comunidade;
- Avaliação pelo Secretário de Educação e demais instâncias competentes.

8. Considerações Finais

Compromisso com uma gestão democrática, transparente e focada na qualidade da educação oferecida, com atenção especial ao desenvolvimento integral dos alunos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL N° 04/2026, CONFORME RESOLUÇÃO N° 09/2025

Assunto: **Resultado Final do Processo Seletivo Interno para designação de funções gratificadas de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal após todas as etapas.**

Prezados(as) Servidores(as),

Comunicamos que, dando finalidade ao Processo Seletivo Interno destinado à designação para o exercício das Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, segue resultado final, após análise dos projetos para funções, etapa de entrevista/arguição para avaliação de competências, conforme estabelecido no edital vigente.

1. **Segue o resultado final geral:**

Cargo: Diretor de Escola
Candidatos Aptos
Cláudio Fernandes da Silva
Josiane Martins Sena da Rocha

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Cargo: Vice- Diretor de Escola
Candidatos Aptos
Cláudio Fernandes da Silva
Josiane Martins Sena da Rocha

2. Da aptidão

Os candidatos poderão ser considerados aptos para a função; entretanto, a designação dependerá da necessidade e da disponibilidade orçamentária, bem como da análise das circunstâncias da Rede Municipal de Ensino e da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SEDUC nº 02/2025, quanto ao desempenho e à designação para as funções correspondentes.

3. Dos Recursos

Os candidatos não elencados neste ato, foram considerados inaptos, podendo interpor recurso no prazo de dois dias, a contar da data da publicação, junto à Secretaria de Educação e Cultura, localizada à Avenida Mitsuke, nº 959, Jardim Cruzeiro, Mairinque/SP.

Atenciosamente,

Mairinque, 07 de Agosto de 2026.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura